

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CTT 170/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PARA A ALTERAÇÃO EM 25% NO VALOR DO CONTRATO Nº 170/2023, NA FORMA DA LEI, E EM CONFORMIDADE COM O OPINATIVO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HG POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME**, CNPJ: 37.460.451/0001-11, com endereço na Rua Major Ludugério Bezerra da Silva, nº 178 – Fazenda Milhões – Vertentes-ES, CEP: 55.770-000, Telefone: (81) 9.8775-7170, E-mail: hebercarlos@hotmail.com, neste ato representada por **Heber Lucena Carlos**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.572.251 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 041.036.254-90, residente na Avenida Boa Viagem, nº 3020, Apto. 801 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.020.000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2023 consoante consta do Processo Licitatório nº 064/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objetivo o aumento da quantidade de valor em 25%, para a aquisição de filtros e lubrificantes, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE, incluindo máquinas pesadas, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O valor do aditivo é **R\$ 103.329,87 (cento e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)** que se refere ao aumento de 25 % do referido contrato.

2.2. Os cálculos foram aplicados aos valores vigentes do Contrato Original nº 170/2023 e perfaz um novo valor total contratado até o momento de **R\$ 516.649,35** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Quinta do Contrato Original nº 170/2023 e tem suporte legal no artigo 65, II, “d” c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: 2001/04.122.0401.2.17; 5001/04.123.0404.2.51; 6001/12.361.1202.2.70; 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1202.2.1110; 6002/12.361.1206.2.1111; 6003/12.361.1215.2.202; 7002/15.122.1501.2.94; 8002/10.122.1005.2.1004; 8002/10.301.1001.2.1007; 8002/10.302.1002.2.1014; 8002/10.305.1004.2.1019; 9002/20.122.2001.2.112; 15002/15.122.1501.2.94 – 3.3.90.30.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 170/2023 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Vertentes, 30 de setembro de 2024.


Romero Leal Ferreira
CONTRATANTE


POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME
HEBER LUCENA CARLOS
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117